



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
GABINETE DO MINISTRO**

OFÍCIO Nº 2608/2020/GM/MC

A Sua Excelência o Senhor
Senador SÉRGIO DE OLIVEIRA CUNHA
Primeiro-Secretário do Senado Federal
Senado Federal, Edifício Principal, 1º andar
Brasília, Distrito Federal

Assunto: Requerimento nº 481/2019.

Referência: Ofício nº 61 (SF), de 20 de fevereiro de 2020.

Senhor Primeiro-Secretário,

Com meus cordiais cumprimentos, faço referência ao Ofício nº 61 (SF), de 20 de fevereiro de 2020, pelo qual envia o Requerimento nº 481, de 2019, de autoria da Exma. Sra. Senadora Mara Cristina Gabrilli (PSDB/SP), em que *"solicita informações sobre o processo de implementação da Política Nacional de Leitura e Escrita"*.

A esse respeito, apresento a manifestação do Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, área técnica responsável pelo assunto em questão, conforme o PARECER Nº 1/2019/SECULT/SEC/DLLB/CGLEL (cópia anexa), ratificado pela Secretaria Especial da Cultura, mediante o OFÍCIO Nº 40/2019/MC/SECULT/GAB (cópia anexa).

Na expectativa de haver atendido à solicitação de Vossa Excelência, bem como à autora do Requerimento, permaneço à disposição para prestar eventuais informações complementares sobre o assunto e demais ações implementadas por este Ministério.

Atenciosamente,

ONYX DORNELLES LORENZONI
Ministro de Estado da Cidadania

Anexos:

I - PARECER Nº 1/2019/SECULT/SEC/DLLB/CGLEL (SEI 4468558); e

II - OFÍCIO Nº 40/2019/MC/SECULT/GAB (SEI 4525993).

Documento assinado eletronicamente por **Onyx Dornelles Lorenzoni, Ministro de Estado da Cidadania**, em 02/04/2020, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **7339831** e o código CRC **F1376F15**.

Esplanada dos Ministérios, Bloco A, 7º andar - CEP: 70054-906 - Brasília, Distrito Federal Gabinete: Telefone: (0**61) 2030-1574 71000.030672/2019-14 - SEI nº 7339831



**MINISTÉRIO DA CIDADANIA
SECRETARIA ESPECIAL DA CULTURA
GABINETE DO SECRETÁRIO ESPECIAL DA CULTURA**

SECULT: OFÍCIO Nº 40/2019/MC/SECULT/GAB

Brasília, 04 de julho de 2019.

Ao Senhor
REINALDO TAKARABE
Chefe da Assessoria Especial Parlamentar e Federativa

Assunto: Requerimento de Informação nº 481/2019 - Senadora Mara Gabrilli.

Referência: Caso responda este Ofício, indicar expressamente o Processo nº 71000.030672/2019-14.

Senhor Chefe da Assessoria,

Em atenção ao Requerimento de Informação nº 481/2019, da Senadora Mara Gabrilli, que solicita informações referentes ao processo de implementação da Política Nacional de Leitura e Escrita, encaminho e ratifico a manifestação do Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, da Secretaria da Economia Criativa desta Secretaria Especial, por intermédio do Parecer nº 1/2019/SECULT/SEC/DLLB/CGLEL.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
JOSÉ PAULO SOARES MARTINS
Secretário Especial da Cultura Adjunto Interino



Documento assinado eletronicamente por **José Paulo Soares Martins, Secretário(a) Especial da Cultura, Adjunto(a)**, em 08/07/2019, às 15:09, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **4525993** e o código CRC **71FD5F81**.



MINISTÉRIO DA CIDADANIA

1/2019/SECULT/SEC/DLLB/CGLEL**PARECER Nº**
PROCESSO Nº

71000.030672/2019-14

INTERESSADO:
ASSUNTO:SENADORA MARA GABRILLI - PSDB/SP, MINISTRO OSMAR TERRA, SECRETARIA
ESPECIAL DA CULTURA
Requerimento de Informação nº 481/2019.

Senhora Chefe de Gabinete- Substituta,

1. Trata o presente parecer de manifestação quanto ao Requerimento de Informação nº 481/2019, de autoria da Senadora Mara Gabrilli, acerca do processo de implementação da Política Nacional de Leitura e Escrita-PNLE.

2. O referido requerimento apresento os seguintes questionamentos dos quais passo a responder:

a. Quais recursos financeiros e humanos foram destinados à Política Nacional de Leitura e Escrita?

Com relação aos recursos financeiros, esclarecemos que, devido à amplitude das ações contidas nas diretrizes emanadas no art. 2º da Lei nº 13.696, todos os projetos e ações que são executados pelo Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas/Secretaria da Economia Criativa/Ministério da Cidadania estão contemplados por recursos oriundos: i) da administração direta; ii) do orçamento impositivo – emendas; e da Lei Federal de Incentivo à Cultura – iii) tanto da renúncia fiscal, iv) quanto do Fundo Nacional da Cultura.

Ou seja, todas essas fontes de recursos acima citadas estão sendo consideradas como destinadas a projetos e ações para a consecução da PNLE, por terem como base as diretrizes da citada Política.

Esclarecemos ainda que, quanto aos recursos humanos destinados à execução da PNLE, consideramos os servidores e terceirizados que trabalham no Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas/Secretaria da Economia Criativa/Ministério da Cidadania, que somam atualmente o total de 9 colaboradores. Ressaltamos, no entanto, que esse quadro informado também trabalha com as atividades rotineiras e regimentalmente previstas.

Devido à fusão das Pastas da Cultura, Esporte e Desenvolvimento Social, que agora integram o Ministério da Cidadania, as unidades ainda estão passando por reestruturação.

b. Quais as metas iniciais que se pretende alcançar com a implementação da Lei?

O intuito da Política Nacional de Leitura e Escrita é facilitar o acesso ao livro e promover a leitura e escrita, considerando o contexto nacional e as desigualdades regionais. Nesse sentido, as metas iniciais relacionadas à implementação da lei referem-se ao desenvolvimento de ações e projetos visando à democratização do livro e da literatura.

O primeiro passo nessa direção consiste em estabelecer estratégias, juntamente com o Ministério da Educação, para o cumprimento das diretrizes da lei, as quais incluem (nos termos do artigo 2º):

I - a universalização do direito ao acesso ao livro, à leitura, à escrita, à literatura e às bibliotecas;
II - o reconhecimento da leitura e da escrita como um direito, a fim de possibilitar a todos, inclusive por meio de políticas de estímulo à leitura, as condições para exercer plenamente a cidadania, para

viver uma vida digna e para contribuir com a construção de uma sociedade mais justa;

III - o fortalecimento do Sistema Nacional de Bibliotecas Públicas (SNBP), no âmbito do Sistema Nacional de Cultura (SNC);

IV - a articulação com as demais políticas de estímulo à leitura, ao conhecimento, às tecnologias e ao desenvolvimento educacional, cultural e social do País, especialmente com a Política Nacional do Livro, instituída pela [Lei nº 10.753, de 30 de outubro de 2003](#);

V - o reconhecimento das cadeias criativa, produtiva, distributiva e mediadora do livro, da leitura, da escrita, da literatura e das bibliotecas como integrantes fundamentais e dinamizadoras da economia criativa.

Uma das primeiras ações consiste na elaboração do Plano Nacional do Livro e Leitura, previsto no art. 4º da Lei, que norteará as demais ações.

c. Já existe um cronograma de ação conjunta entre os Ministérios da Cidadania e da Educação para a revisão do Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL) para a consecução dos objetivos da Política Nacional de Leitura e Escrita?

Com relação a essa questão, é importante destacar que, para a elaboração do novo PNLL, previsto no art. 4º da Lei nº 13.696, é necessário que sejam recriados o conselho direutivo e a coordenação executiva, instâncias previstas no Decreto nº 7.559, de 2011, que dispõe sobre o Plano Nacional do Livro e Leitura (PNLL), mas que foram extintas por ocasião da publicação do Decreto nº 9.759, de 2019.

A proposta de recriação desses colegiados já foi validada pela Casa Civil da Presidência da República que, reconhecendo a importância e o mérito inegável da elaboração do novo PNLL, em reunião ocorrida no dia 17 de junho passado com este Ministério da Cidadania, por meio do Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas - DLLLB, determinou que fosse dado prosseguimento à minuta do decreto, já em fase de finalização.

A recriação desses citados colegiados é essencial para dar início às tratativas para a concepção de novo Plano, visto que a implementação da Política Nacional de Leitura e Escrita – PNLE deve ser realizada conjuntamente pelos Ministérios da Cidadania e da Educação, conforme previsto no art. 2º da citada Lei; e considerando a complexidade da ação e evidente necessidade de se instituir mecanismos que possam discutir e validar as propostas de ambas as Pastas.

Ressaltamos, ainda que em 2018, após a publicação da citada Lei da PNLE, o Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas tomou a iniciativa de procurar o MEC e, a partir de setembro de 2018, realizamos reuniões para tratar do decreto de regulamentação da lei, previsto no art. 6º, cuja minuta não foi finalizada em função da iminência de término do ano e do início do mandato do novo chefe do poder executivo.

Após a publicação da portaria com os nomes dos representantes do MC e do MEC e a realização de reunião do Conselho Direutivo, será definido o cronograma de ação conjunta ora requerido.

d. Já existe dotação orçamentária para a implementação da Política?

Especificamente para a execução da PNLE, não, visto que até o presente momento não houve realização de reunião entre os ministérios da Cidadania e da Educação, responsáveis pela implementação da Política Nacional de Leitura e Escrita.

3. No momento, o Ministério da Cidadania está elaborando e definindo as ações para a PLOA 2020, porém destacamos que a Pasta executa projetos e ações que cumprem as diretrizes da PNLE, por meio de editais de feiras e ações literárias; editais de premiação de obras literárias; ações de internacionalização da literatura, promovendo participação de autores brasileiros no circuito de feiras internacionais; apoio à tradução e publicação de autores brasileiros no exterior; participação; editais de modernização de bibliotecas; criação de grupos de trabalho para discutir e propor medidas que visam o fortalecimento da política do livro; apoio a bibliotecas públicas e comunitárias, por meio de capacitação de profissionais do setor e bolsas de intercâmbio; oficinas de capacitação de gestores para formulação de planos estaduais e municipais de livro e leitura, entre outros.

Atenciosamente,

Ana Cristina Araruna Melo
Diretora do Departamento de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas- Substituta



Documento assinado eletronicamente por **Ana Cristina Araruna melo, Diretor(a) de Livro, Leitura, Literatura e Bibliotecas, Substituto(a)**, em 01/07/2019, às 18:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 10, inciso II, da Portaria nº 390/2015 do Ministério do Desenvolvimento Social.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <https://sei.cidadaania.gov.br/sei-autenticacao>, informando o código verificador **4468558** e o código CRC **736172E4**.

Referência: Processo nº 71000.030672/2019-14

SEI nº 4468558

Criado por [elisa.ferreira](#), versão 9 por [elisa.ferreira](#) em 01/07/2019 16:06:29.